



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.715, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Altera dispositivo da Lei nº 3.579, de 17 de novembro 2014, que “Dá nome a logradouro público: Rua Ouro Preto, Bairro Luxemburgo”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.579, de 17 de novembro 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Rua Ouro Preto, o logradouro público Rua E, bairro Luxemburgo, Município de Santa Luzia - MG.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 24 de abril de 2024.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

